



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte denominação :

06.03.12.122.0066.2.059 – Manutenção do Fundo União Faz a Vida (META 06.13)

3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$ 3.000,00

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior em recurso vinculado específico nº1610 no valor de.....R\$ 3.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
